

Portaria n.º 127 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disseminar de forma rápida e eficiente as informações e interesse geral, emanadas das diversas Unidades deste Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido a **INTRANET** do DETRAN, disponibilizada nos terminais de todos os servidores deste Departamento, como canal oficial de comunicação de toda Estrutura Organizacional deste Departamento (Presidência, Diretorias, Gerências, Coordenadorias, Comissões, Vapt Vupt e CIRETRANS), de forma a tornar público aos usuários internos todas as informações de interesse geral, de conteúdo estratégico, geradas em todos os níveis da referida Estrutura, com vistas a otimizar a disseminação da informação.

Art. 2º Para acessar a **INTRANET** o servidor deverá utilizar o mesmo *login* de acesso à rede e digitar a senha pessoal comumente usada para acessar o Sistema do DETRAN.

Art. 3º Para postagem dos assuntos de interesse geral de que trata o art. 1º a Gerência de Tecnologia da Informação disponibilizou o seguinte e-mail:

E-mail: apoioaousuario@detran.go.gov.br

Telefones: (62) 3272-8205/8327/8324/8260

Art. 4º Dar Ciência deste ato às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e de Atendimento, Gerências, Coordenadorias e Comissões deste Departamento, Vapt Vupts, CIRETRANS, via Gerência de Controle Regional, as quais deverão dar conhecimento do teor deste ato a todos os membros da equipe no âmbito da Unidade Administrativa.

Art. 5º Estar portaria entre em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Detran/GO